ção? (Pausa) Se considerarem a ata aprovada, permaneçam como estão. Caso contrário, manifestem-se. (Não há manifestação contrária) A ata está aprovada. O segundo item da pauta é a reapresentação de um voto que havia sido proposto na reunião anterior, no dia 25 de setembro. É a Minuta de Resolução do CMH referente aos Critérios Adicionais para o Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, em atendimento ao disposto no item 4.2 da Portaria nº 595/13 do Ministério das Cidades. A Conselheira Márcia Terlizzi é a responsável pela reapresentação desse voto. Com a palavra Márcia. **Sra. Márcia** – (É feita a apresentação da solicitação de voto) Essa questão do titular negro ou índio foi uma sugestão do próprio grupo e não foi consenso do grupo. E gostaríamos de trazê-la novamente e submetê-la à votação aqui, no plenário, hoje. Uma questão que surgiu no grupo e quero justificar porque ela não entrou aqui, na precariedade, é a questão do incêndio. Tivemos uma discussão interna de colocar o incêndio e entendemos que incêndio já estaria contemplado no desabrigamento. Quando se fala do critério nacional, ele pode ser considerado no desabrigamento, bem como no conceito de risco, em que estabelece a Defesa Civil como árbitro do que é risco ou não. Então, entendemos que a questão dos incêndios já estaria contemplada e não trouxemos essa discussão para a precariedade. A questão dos critérios, dimensões, detalhamento, aferição e toda regulamentação, estamos propondo, na solicitação de voto, que ela seja regulamentada por instrução normativa, onde consigamos esclarecer objetivamente como vamos aferir esses critérios, quais documentos as pessoas têm que apresentar. **Sr. Dito** - Duas questões não foram contempladas. O atendimento de famílias vítimas de conflitos fundiários, porque temos aqui uma dimensão que vai se somar a tantas outras para poder pontuar, para entrar no critério. E a Júlia também tinha mencionado a questão da vulnerabilidade química, que não vimos nos critérios, nas dimensões. **Sra. Júlia** - No Item 2, eu havia entendido aquela divisão das porcentagens. Quando eu li o Item 2 da portaria, fiquei achando que estava excluída aquela hipótese da dispensa dos critérios. Então, para que fique bem claro na redação, quero sugerir que no Item 2, onde está: "...conforme estabelecido na Portaria nº 595/13, descontadas as unidades destinadas aos candidatos, como idosos, 3%, ou deficientes, observar a hipótese de dispensa da aplicação dos critérios, no item 3.3 na portaria tal...". Porque aqui faltou. Outra questão, que a Fernanda me pediu para que falasse, é uma preocupação do pessoal que trabalha com a questão das mulheres, LGVTs, de que a redação, como está titular, mulher, lésbica, gay ou bissexual, pode dar a entender que lésbica não é mulher. Então, para evitar polêmica com os grupos, ela sugeriu colocar titular mulher, independentemente da orientação sexual, e gays e bissexuais em situação de violência doméstica. **Sr. José Floriano** – Pode ser. **Sra. Júlia** - Por fim, há a preocupação com os métodos de aferição. Então, criar, pelo menos, uma possibilidade de outros métodos de aferição, porque a realidade às vezes é mais complexa do que imaginamos. Há a preocupação porque, às vezes, a pessoa não tem nenhum desses documentos previstos aqui. E aí vamos excluir ou abrir a possibilidade do trabalho social tentar identificar outro documento que comprove a mesma situação? Se isso vai ser incluído na instrução normativa? **Sra. Márcia** - É que a ideia foi deixarmos isso, até porque nos prenderíamos a uma resolução e perderíamos a chance de dar mais qualidade para essa discussão que pode ser posterior. Dito, o senhor falou da questão de conflitos fundiários. Esse item não surgiu no grupo e não foi discutido. Com relação ao item da dependência química, ela entra também numa discussão que foi longa. Quando começamos a discutir vulnerabilidade, trouxemos o aspecto, ou seja, aquilo em que a habitação vai dar garantias, acesso a outros direitos. Isso serve inclusive para justificar a polêmica que surgiu com relação à questão de raça, como critério de vulnerabilidade. Quando colocamos a questão de negros e índios, estamos discutindo quota e não estamos discutindo a habitação como uma solução de atendimento para a situação da vulnerabilidade. Entendemos que a questão da dependência química, a casa não seria uma solução para a questão da vulnerabilidade apresentada. Por isso, nós, no grupo, a descartamos. Na linha de prioridade que estamos adotando, a questão de raça não soluciona, não resolve a vulnerabilidade a partir da aquisição de acesso à moradia. Então, por isso surgiu à polêmica e gostaríamos de trazer ao Plenário a discussão, para votarmos. Então, retomamos essa discussão aqui, para mantermos, minimamente, na questão da vulnerabilidade, uma única diretriz. **Sr. Abukater** - O que é conflito fundiário? Se há um determinado grupo de pessoas que ocupa um terreno, independente de ser legítimo ou não, isso passa a ser critério? Aí vai na questão do tempo? O conflito é de cinqüenta anos, quarenta anos, trinta anos, de um dia. Então, isso vai ser regulamentado por instrução normativa? Se tenho um conjunto habitacional que vai ficar pronto para quem não tem conflito social. Aí aparece um conflito social e passa na frente, porque tem conflito, porque aí o critério coloca na frente? Resumindo, isso é um benefício às pessoas que ocuparam, em detrimento das pessoas que estão esperando? Conheço pessoas que têm problemas de conflito fundiário no mesmo local há anos. E está cheio de gente que tem conflito fundiário há um dia. Quer dizer, os dois são conflitos fundiários. Aí vamos ter critério para qualificar? Não estou entendendo muito isso. Desculpe, mas é um pedido de esclarecimento. **Sra. Márcia** - Esse tema, discutimos também. O fato de alguém ocupar uma área até em detrimento de alguma outra entidade, de algum outro grupo, dá direito sobre outro, com relação à priorização? Isso não surgiu como algo que pudesse ser tido como critério. Então, isso, de pronto, achamos por bem não declinar como critério municipal, tanto é que essa questão dos conflitos fundiários vai aparecer nos critérios do FDS. E as famílias que apresentam como critério para priorizar no atendimento, no chamamento para o FDS, aquelas famílias que já ingressaram, se manifestaram, têm prioridade em relação às outras. Então, houve essa discussão, mas não pelo Poder Público; sim, pelo FDS. Não descartamos, mas deslocamos essa discussão para o FDS. **Sra. Luciana** - Precisamos conversar sobre conflitos fundiários. O Conselho instituiu o GT de Conflitos Fundiários e esse GT teve dificuldades de se reunir. Acho que é importante reunirmos esse GT de Conflitos Fundiários talvez com o GT Demanda. Mas, de qualquer maneira, precisamos ter o GT de Conflitos Fundiários um pouco mais atuante, até para poder responder a questão que o Dr. Abukater coloca. Precisamos responder sobre conflitos fundiários, que têm tipologias, formas de regulamentação, ou atendimento, enfim. Não dá para responder o que são conflitos fundiários numa frase. **Sra. Ana Maria** – O que a Luciana está falando é que o GT de Conflitos Fundiários faça uma reunião, que até agora não aconteceu, por falta das pessoas que se inscreveram, que não apareceram na reunião. Houve uma perda nesse sentido. **Sra. Luciana** - Nesse sentido porque precisamos discutir conflitos fundiários e quero reforçar que ontem saiu à notícia do atendimento às reintegrações de posse das áreas municipais, e aí penso que é interessante um GT de Conflitos Fundiários também se reunir para ver como é que essa comissão especial vai atuar, acompanhar, enfim, poder participar também dos trabalhos dessa comissão. Temos bons motivos para o GT se instalar e temos dois bons assuntos para discutir. **Sra. Ana Maria** – Respondendo à Luciana, a Secretaria Executiva procurou iniciar e marcou as datas das primeiras reuniões de todos os GTs. Àqueles que não puderam realizar as reuniões nas datas que foram programadas, a Secretaria Executiva pediu que dessem novas datas. Esse GT de Conflitos Fundiários sistematicamente não tem tido quórum. Então, fazemos um apelo a todos que se inscreveram e àqueles que não se inscreveram, mas que queiram se inscrever, que nos informem a data de preferência dessa reunião, para atender ao que a Conselheira Luciana está pedindo. **Sr. Jair** - Anteontem vimos publicado um decreto do prefeito em que ele trata exatamente das reintegrações de posse de imóveis públicos e privados. No decreto, não estaria suprida essa questão dos conflitos fundiários como critério? A segunda questão que coloco é em relação à quota para negros e índios, na verdade, como critério. Na minha concepção, vejo isso um pouco excludente para as demais etnias. E, nesse ponto, vejo como inconstitucional. E o terceiro ponto: gostaria que a Márcia esclarecesse a respeito do cadastro da COHAB, dentro do que seria o remanescente após a utilização dos critérios. **Sra. Júlia** - Com relação a conflitos fundiários, que foi colocado o que são, posso trazer uma contribuição acadêmica. Existe um observatório de conflitos fundiários na Universidade Federal do Rio de Janeiro, que tem toda uma definição científica do que seja conflitos fundiários. Então, não é um conceito que estamos tirando da cartola. É uma definição que já há inclusive trabalhos científicos sobre ela. Segundo, pela própria definição, ela é muito coerente com todas as normativas internacionais e nacionais sobre o direito à moradia adequada, que tem como um de seus componentes a segurança jurídica na posse, que significa a proteção contra desalojamentos forçados, despejos forçados. Então, conflitos fundiários nada mais são do que pessoas que se encontram em situação em que correm o risco de sofrer um desalojamento contra sua vontade. Isso se decorre de ações de reintegração de posse, despejos, ações administrativas. Às vezes, ações de desapropriação em que uma família que antes tinha uma condição de abrigamento, ainda que precária, informal, está sendo privada ou desalojada desse abrigamento por um motivo alheio a sua única e exclusiva vontade. É um conceito científico, normatizado nacionalmente e internacionalmente. Estamos falando de um conjunto de critérios que somam pontos. E, na hora que o Dito traz, a Sociedade Civil e os Movimentos trazem a preocupação com essa condição de conflitos fundiários existentes, que acabei de definir, o que estamos dizendo é que nesta condição a pessoa somaria um ponto nesse monte de critérios. Se ela não estiver em nenhum outro critério, certamente, ela não vai furar nenhuma fila. E também não vai ficar na condição preferencial. Por fim, sobre os titulares negros e índios, vou de fato me render ao que o grupo definiu. Acho que faz sentido. Se o foco da vulnerabilidade são condições em que a habitação é um fator de melhoria da condição de vulnerabilidade, e aí dependência química não é determinante para isso, de fato, nessa outra lista que temos aqui, negros e índios, também a moradia não é determinante para melhorar a vulnerabilidade. Por uma questão de coerência, ou abrigamos todas as demandas de vulnerabilidade social, ou adotamos uma diretriz. **Sr. Dito** - Outro dia, elogiei o Abukater, mas hoje vou fazer uma observação, porque não entender, com tantos anos na área de habitação, o que são conflitos fundiários, pelo amor de Deus! Os critérios que estamos colocando aqui são somados e serão analisados por um corpo técnico da Prefeitura. Ninguém está aqui pedindo que uma pessoa que ocupou um prédio hoje seja atendida na frente de uma pessoa que está há anos. A Cidade de São Paulo hoje tem milhões de famílias, centenas de milhares de famílias, sofrendo e sendo vítimas de despejos, desapropriações forçadas, violentas, com força policial ou não, às vezes. Porque temos reintegração de posse e remoção que os jagunços chegam e removem as pessoas também, nesta cidade. São famílias de baixíssima renda. Estamos falando então de uma somatória de critérios. É nesse sentido que estamos pedindo a incorporação do critério como mais um critério que se somará a outros critérios, que serão analisados depois pelo corpo técnico da secretaria. **Sr. Trani** - Boa tarde a todos. Qualquer critério que é colocado aqui vai colocar vantagens para que a pessoa seja prioritariamente escolhida, independentemente de fila. Cada critério vai pontuar. Concordo com o Jair, não só pela questão de eventual inconstitucionalidade, mas é porque vamos discriminar a questão de acesso à habitação pela questão racial. E discutimos uma coisa super importante que é colocar as pessoas pela prioridade da moradia. Estou entendendo que o Dito está propondo, que é uma proposta que discutimos no grupo: aluguel excessivo e cortiços. Foram as duas coisas que todo o grupo achou que eram as coisas prioritárias, ou seja, vulnerabilidade habitacional; não só vulnerabilidade social. E, claro, porque isso atende as demandas mais prejudicadas em relação à habitação, fora as outras de risco, etc, que já entraram para critério nacional. E outra discussão era sobre a questão do despejo, involuntário ou não, que não era procedente colocar no critério habitacional, porque há uma série de dificuldades de tipologia, de especificar, de ter cadastro, de ter um registro, enfim, e que colocaria para a sociedade uma discussão dizendo: "Quem ocupa e está em risco, ou ocupa por qualquer razão, é prioritário aos demais, da sociedade, que estão no aluguel ou em outras situações". Por isso no grupo se tirou a questão. Então, não concordamos com o critério racial por ele diferenciar as pessoas para ter acesso a casa, e que gera, como disse o Jair, discriminação de uma ou outra raça. Até porque diminui o peso das outras vulnerabilidades. Agora, a sua questão, Dito, podemos continuar discutindo. Estamos abertos. Mas acho que teria que focar na questão do despejo. Acho difícil de ser fazer uma distinção. **Sra. Nilda** - Boa tarde. Entendemos que as ocupações que são consolidadas também serão atendidas nos 47%. Essa foi à compreensão do grupo. Podemos debater a questão dos conflitos fundiários. Não podemos comparar uma ocupação de um ano, dois anos, com uma área consolidada. Então, se temos uma ocupação consolidada, acho que não tem que haver distinção. Uma ocupação consolidada tem que ser considerada nesse critério aqui dos 47%. E concordo plenamente, e no grupo também defendi, que esse critério de raça não é critério para ser utilizado para a questão de indicação de atendimento habitacional. Nós, que trabalhamos como Movimento de Moradia, sabemos que esse é um critério que vai dificultar ainda mais para nós, porque, quanto mais critérios criamos, mais dificuldades de atender à nossa demanda, dos movimentos, famílias em situação precária, com renda baixa. Então, quanto mais criamos critérios, que excluem mais as nossas famílias, dificulta mais o atendimento para as famílias organizadas nos Movimentos de Moradia. Eram essas duas observações. Contemplando essa questão nos 47% e retirando a questão racial, estamos de acordo. **Sra. Mariana** – No grupo, a discussão racial foi feita no sentido de entender que a questão racial é tão estruturante nas desigualdades, que as pessoas sofrem tanto racismo, que sofrem situação de vulnerabilidade sócio econômica. E aí o trabalho com esse critério traria outro olhar, ou seja, relativizaria um pouco essa ideia de moradia e entenderia melhor a questão da vulnerabilidade, entendendo que a questão racial é vulnerável. Não estou fazendo uma defesa. Estou trazendo os argumentos que foram apresentados porque achei que ficaram pouco representados nas falas aqui. A segunda questão, em relação aos conflitos fundiários, discutimos esse ponto. Quando encaminhamos essa proposta, começamos a discutir as questões do Minha Casa Minha Vida-Entidades. E acho que há um argumento que foi colocado, que é interessante, e discutimos bastante no grupo. Foi muito forte o argumento de que o problema de trabalhar conflito é que não trabalharia bem a questão do tempo. Ou seja, se há movimentos que têm uma relação com aquela área há trinta anos, que fossem despejados, e algum movimento ocupasse nesse período e ficasse dois dias por saber que aquilo poderia priorizar, isso poderia, na realidade, criar uma situação, que nem sequer atenderia o que de fato queria atender, que era a ideia de priorizar quem está na área, tal qual o critério nacional coloca. Se for para trabalhar com essa ideia, temos que pensar um pouco nisso, se também isso, de certa forma, não estimula um conflito de ocupações em relação a áreas onde as pessoas já têm atuado, já estão lá consolidadas. De novo: não estou colocando argumentos. Só estou trazendo questões que foram discutidas no grupo. **Sr. Abukater** - Quando falamos em fila, tratamos aqui e é uma coisa. Lá, fora, todo mundo fala em fila! A Prefeitura pensa que há fila. O Ministério Público pensa que há fila. O juiz pensa que há fila. Entre o que se fala aqui e o que se entende lá, fora, existe uma distância. Isso vale para todas as matérias. Os comentários sobre a questão dos conflitos fundiários foram de duas naturezas. "Abukater, muito me surpreende que você, que está há tanto tempo dentro disso, não entenda"! Isso foi um comentário deselegante e objetivo. O segundo foi também, mas de outra forma: acadêmico. Quando fiz a colocação, foi no sentido de provocar uma discussão de três pontos. Primeiro, a companheira diz que o GT Conflitos não se reuniu. Segundo, o decreto do Prefeito publicado, que não era de conhecimento dos senhores, e acho que hoje talvez não seja, quando esse critério foi colocado. E o terceiro e mais importante, a questão do conflito já está contemplada no critério nacional. Então, meus queridos amigos e companheiros de luta de muitos anos, fiquei magoado, Dito. Professora da PUC, fiquei magoado. Porque fiz uma colocação com um objetivo. E da mesma forma que lá fora não entendem o que é fila, os senhores não entenderam. Eu quis provocar uma matéria porque obviamente existe um conflito. Quer dizer, definir o que é conflito é fácil. Só estou dizendo isso aos senhores pelo seguinte: isso é uma fórmula matemática e no afã da discussão em cada grupo, as pessoas começam a levantar critérios porque se lembram de várias coisas e acabam diminuindo o peso do item de vulnerabilidade. Na hora da aplicação, vocês estão diminuindo o peso dos próprios critérios que estão colocando lá. Ou seja, tiro no pé. **Sra. Márcia** - Bom, com relação à lista da COHAB, existe uma lista de demanda, e até dia 25 de novembro, se não me engano, ela vai estar publicada. Existem também os critérios e todos que constarem dessa lista vão estar submetidos aos critérios que vamos votar aqui. Então, a fonte de onde vamos aplicar, onde vamos aplicar, é a partir dessa lista, lembrando sempre, desde o primeiro momento, que existe um critério de corte de até R$ 1600,00. Temos 130 mil inscritos e provavelmente vamos submeter isso a 40 ou 50 mil pessoas que estão na lista com isonomia de direitos a participar dessa seleção, sem nenhum critério, a não ser esses de priorização. Hoje temos atualizadas 130 mil famílias e temos uma conta preliminar que apenas 40% ou 50% têm renda até R$ 1600,00. Então, vamos submeter esses critérios a essas famílias que ganham até R$ 1600,00. Pedimos que todos entrem constantemente no site e atualizem seus dados, com informações. E é importante frisar que, uma vez selecionados, não significa que automaticamente vão receber uma casa. Serão submetidos à análise de documentos e de todos os comprobatórios de que eles realmente atendem a esses critérios que estabelecemos. Por isso, usamos a portaria, para deixar claro como vamos aferir isso, depois que as famílias forem selecionadas. As informações prestadas são de total responsabilidade de quem está informando e a aferição dessas informações vai ser feita, claro, quando forem sorteadas. Uma vez que não comprovem esse direito, sorteamos novamente para compor. Quem estiver lá, não importa se se cadastrou em 1972 ou agora, vamos manter da mesma forma, até por orientação do Ministério, porque não existe possibilidade de colocar temporalidade como critério de inscrição. A questão da documentação, vamos trazer e vamos fazer a discussão. Podemos levar para o Grupo Demanda, para discutir como vamos trazer isso objetivamente e publicar como vai ser feita a comprovação dos critérios e deixar bem claro o que significa cada um. E o entendimento que temos é que as vítimas de conflitos fundiários, em boa parte, já foram atendidas nos 47%, na questão da vulnerabilidade, ou seja, quem sofre conflito fundiário já está pontuando. Mesmo se acrescentássemos, não pontuaria mais pouco já está pontuando, pela questão da vulnerabilidade. Entendemos também que a questão da precariedade do ponto de vista de quem está sendo despejado de cortiços ou de aluguel também já está contemplada na discussão da precariedade. E existe entendimento, apesar de que não é muito objetivamente claro, de que o desabrigamento também poderia ser encarado como uma forma de contemplar as vítimas de conflitos fundiários, apesar de que ele não é tão explícito assim. Acho que a questão de incêndio cabe muito bem no desabrigamento. Então, gostaríamos de trazer o entendimento de que a questão dos conflitos fundiários, do ponto de vista como foi colocado, não entraria como critério nesse momento. Ela passaria para o FDS uma vez que iria pontuar e ela não se enquadraria no que estamos entendendo como vulnerabilidade e nem precariedade, ou seja, ela já está contemplada. Ela não é algo que some ou que vá dar pontos a mais em determinadas situações. **Sr. Caio** - Não entendo que conflitos fundiários ou esse debate esteja nos critérios nacionais. Incêndio, sim. Em desabrigados por desastre, talvez incêndio entre. A outra coisa é o seguinte: o critério negro, entrando no critério adicional, não é quota. Quota é 3% de idoso, 3% de deficiente. **Sra. Márcia** - Eu sei. Foi só para explicar. **Sr. Caio** - A questão é colocar o negro e índio como um critério é uma questão de reconhecimento que a Prefeitura faz na leitura das políticas de igualdade racial, defendendo já a manutenção do negro e índio como critério. Agora, acho que algumas falas levaram a essa ideia de que o desabrigado estaria nesse verde do gráfico. Fiquei com essa dúvida. **Sra. Márcia** - Na verdade, levantamos essa discussão do que seria o critério de desabrigamento. E se comentou que isso também poderia ser. Mas o ponto de vista do incêndio, é claro que ele entra no desabrigamento. Por isso, cancelamos. A questão do conflito, seria forçar o entendimento, que não está claro ainda. **Sr. Dito** - Acho que pelo menos tem que aparecer, de alguma forma, alguma referência ao tema dos conflitos fundiários, se não nas dimensões, ao menos, nas considerações. A segunda questão é essa preocupação com o Ministério Público. Temos que discutir essas questões com o Ministério Público. Acho que tem que chamar o Ministério Público aqui, Secretário, e a Promotoria de Habitação e Urbanismo, para fazermos o debate sobre conflitos, ocupação, ações de despejo, que essa cidade está explodindo por todos os cantos, por causa da especulação imobiliária. E não tratar a ideia de ocupação como se fosse um bando de pessoas criminosas que querem se subverter a lista e a fila da moradia da habitação na Cidade de São Paulo. Acho que temos que fazer o debate sobre o que está acontecendo na Cidade de São Paulo, em relação aos conflitos, em relação às ocupações dos sem-teto, em relação à violência da Polícia Militar, em relação à forma como a Prefeitura, o Estado e o Governo Federal enfrentam o tema dos conflitos fundiários. Temos que olhar de frente para essas questões. Não dá mais para ficarmos dando jeito. "Como é um problema de despejo, de ocupação de sem-teto, resolvam vocês lá, na fila do FDS". Não pode ser assim. Não podemos mais tratar os movimentos de moradia como criminosos, como bandidos, como baderneiros, como vândalos, porque o movimento decidiu fazer ocupação e enfrentamento à especulação imobiliária nesta cidade. Evidentemente, isso não justifica e nem está justificado que aquela ocupação, que foi feita na semana passada, vai entrar na frente de uma família que está há anos, como na urbanização da Favela da Vila Prudente, ou de Paraisópolis, ou de Heliópolis. Temos condições de fazer esse debate e essa reflexão. Por isso, estou aqui apelando, abrindo mão evidentemente da inclusão na dimensão e tudo mais, mas, pedindo que, pelo menos, se inclua nos "considerandos", para fazer um link com esse debate. **Sra. Margareth** – Só a título de esclarecimento, aquele critério do Governo Federal não inclui os conflitos fundiários. Há uma demanda muito grande nessa categoria. Como há outros critérios, acho importante colocarmos isso em votação. Só reafirmando pensando que vamos ter uma demanda muito grande de despejos forçados e o critério nacional não atende. **Dr. Biasi** - Lembrando que o cadastro tem uma cronologia. Se as famílias tiverem o mesmo critério de pontuação, o critério está dentro do Governo e faz-se sorteio. É o sorteio que define. A família pode ter entrado no cadastro a semana passada ou há oito anos. Nesse sentido, a fila não é respeitada. Esse é o processo. Gostando ou não dele, esse é o processo. **Sra. Luciana** - Acho importante algum lembrete sobre a discussão de conflitos fundiários. Qual é a tipologia de conflitos fundiários na Cidade de São Paulo? Há várias. Estão organizadas? Não sabemos. Então, não temos indicadores de conflitos fundiários. Toda reunião que acontece envolvendo Polícia Militar para acompanhar e promover ação de despejo e reintegração de posse, na cidade, tem a presença de um técnico da SEHAB. Esses dados estão organizados? Não sei. Porque o técnico da SEHAB sai dessas reuniões com a informação de que fará o cadastro. Esses cadastros estão organizados? Não sabemos. Então, quando falamos de conflitos fundiários, falamos de um campo que é nebuloso, que precisamos considerar, ver os indicadores da cidade atualizados, para que possamos fazer a discussão das vítimas de conflitos fundiários, e em que medida estão atendendo ou não a critérios. Acho que é preciso dar uma força para o GT Conflitos Fundiários, para ele funcionar e poder produzir essas informações que precisamos, até para colaborarmos nessa discussão que precisamos fazer sobre a inclusão de conflitos fundiários como critério, ainda que tenhamos que rever a resolução. **Sr. Sidnei** - Enquanto não houver uma produção habitacional em longo, médio prazo, vai haver conflito. E acho que esse GT tem que começar a mapear onde estão os gargalhos dos conflitos, para que, no mínimo, amenizemos a situação de conflitos nesta cidade. **Sr. José Floriano** – Vamos colocar em votação tudo o que conversamos aqui, democraticamente. As observações foram de muita valia, a contribuição de todos os conselheiros, enriquecendo o debate de habitação. Agora, chegou a hora de votarmos. Se houver alguma objeção, a pessoa se levanta e faz uma observação contra. Vulnerabilidade social como sendo um critério municipal. Alguém está contra essa decisão. (Não há manifestação contrária) Então, esse item de critério de vulnerabilidade social está aprovado, como critério municipal. Dentro da vulnerabilidade social, pelo que percebo, só está existindo a questão do negro e do índio, uma questão racial. Vocês querem que continue essa classificação ou vamos retirá-la e os demais itens continuam? Quem é contra a continuidade do item faça o favor de levantar a mão. Quem quer que elimine o item titular negro ou índio? **Sra. Ana Maria** – Vamos pedir para quem é conselheiro titular, ou conselheiro suplente, cujo titular não esteja presente, que não quiser incluir a questão racial dos negros e índios, que levante o crachá. (Pausa) São 13 que pedem para retirar o item. **Sra. Ana Maria** - Quem vota pela manutenção do item? Quem é a favor de manter levante o crachá. São 15 votos. E abstenção? Não há abstenção (os demais conselheiros que assinaram a lista de presença e com direito a voto não se manifestaram). **Sr. José Floriano** – Pode ser que alguém tenha se ausentado. Então, o titular negro e índio continua como critério de vulnerabilidade social, pela votação democrática feita pelo Conselho. O segundo item é precariedade habitacional. Alguém é contra o item? (Não há manifestação contrária) Ninguém. Alguém é contra o esclarecimento de ônus excessivo de aluguel e a questão dos cortiços? (Não há manifestação contrária) Então, consideramos aprovado o item precariedade habitacional, como está. **Sra. Júlia** - Sugiro incluir como uma dimensão aqui famílias vítimas de conflitos fundiários, como uma dimensão dentro desse item. Para contemplar as falas aqui. **Sr. Abelardo** - Esses temas foram exaustivamente discutidos no GT. Parece-me, na hora da votação, inapropriada uma proposta sem a menor capacidade de reflexão. Se ela desejar levar isso adiante, que faça uma proposta para modificação do que hoje for aprovado. Não há sentido trazer no afogadilho, na hora da votação. Desculpe-me. Não consigo considerar a qualidade da proposta, se é boa, se é ruim. **Sr. Marsura** - Acho que não podemos votar dessa forma, inclusive, é necessário que se tenha uma definição clara do que vai estar contemplado nesse item. Por exemplo, tivemos, no final do ano passado, duas mil unidades habitacionais, prontas, para serem entregues, que foram invadidas. Todas as famílias passaram pelos critérios. Os legítimos beneficiários estavam aguardando. E eles precisavam tanto ou mais do que aqueles que invadiram. Eles passam, então, a ter prioridade no atendimento? Não há sentido. **Sr. José Floriano** – Fica definido, então, que qualquer observação fora da pauta poderá ser discutida futuramente, oficialmente, protocolando o pedido. Podemos incluir em novas votações. **Sra. Júlia** - Não há intenção alguma de deslegitimar o GT. Se o trabalho de todos os GTs é trazido para cá, para o Conselho, para sugestões e tudo mais, acho que este é um espaço legítimo. Agora, se não há acordo também, desde que exista a possibilidade, na instrução normativa, desse tema ser discutido, porque meu receio é aprovarmos isso, e aí, como instrução normativa, não vai haver mais nada que não se enquadre nisso, até porque tudo isso vai ser regulamentado em instrução normativa. **Sra. Ana Maria** – Só queria lembrar aos senhores que na reunião do dia 25, foi feito um pedido para que todos os conselheiros, que tivessem interesse em dar sugestões, as encaminhassem através da Secretaria Executiva, ou que fossem participar da reunião do Grupo de Trabalho, para que não acontecesse isso, de última hora, se tentar incluir alguma coisa. Agora, como a Júlia está falando, uma instrução normativa, ela pode fazer parte da redação dessa instrução normativa, que regulamenta a resolução, se confeccionada e elaborada através desse Grupo de Trabalho da Demanda, que acho que é uma complementação do trabalho deles. **Sr. Marsura** – Esse tema não está bem esclarecido para todo mundo. Discuta isso, aprofunde isso e, se houver uma proposta possível de ser analisada, traga de volta para incluir como critério. Não há problema algum nisso. Não precisamos resolver isso hoje. Estamos fazendo um critério para esse momento. No futuro se pode mudar esse critério. **Sr. José Floriano** – Perfeito, Marsura. Vamos fazer isso? Qualquer discussão poderá ser feita a qualquer tempo, oficialmente. Passase para todos entenderem melhor o assunto, cada um analisa. Este fórum aqui é para isso. Em qualquer tempo pode-se alterar qualquer decisão. **Sr. Dito** - Primeiro que estranhei a forma de encaminhamento do voto porque a sugestão que fizemos aqui foi que entrasse nos "considerandos". Não é nem na di-

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 9 de dezembro de 2014 às 03:35:00.